

ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE TREZE DE MAIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 1298/2018

ALTERA VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimo Senhor Agnaldo Carara, Prefeito Municipal de Treze de Maio em exercício,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores de Treze de Maio aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados os vencimentos dos servidores públicos municipais das categorias abaixo relacionadas em **ANEXO**, passando os mesmos a vigorar a partir de 01 de fevereiro de 2018, com os seguintes valores:

ANEXO

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGO	NÍVEL	CLASSE	VENCIMENTOS EM R\$
Fiscal de Tributos	32	A-00	2.700,00

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de fevereiro de 2018.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 20 fevereiro de 2018.

Agnaldo Carara Prefeito Municipal em exercício

Publicação:

Publicada nesta Secretaria na data supra.

Ailton Ghizzo De Pieri Secretário Municipal de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Treze de Maio